



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.710, de 29 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre prorrogação de redução de carga horária da professora municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista regularizar e dar legalidade à prorrogação de redução da carga horária da Professora **RENATA ALVES SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, requerida através do Documento Digital nº: 0124816, datado de 30.01.2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a redução de carga horária (**20 horas**) da servidora **RENATA ALVES SANTOS**, Professora da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único – A redução de carga horária de que trata o “caput” deste artigo vigorará de **09 de janeiro de 2023 à 09 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:4093581754 por AUGUSTO NARCISO
9 CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por
Mendes dos Santos Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.03.01 17:02:48 -03'00'
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo